

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 139/2021

"Dispõe sobre o Plano de Ação para Adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020 sobre o padrão mínimo do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Decreta,

Art. 1º - Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme descrito no plano anexo a este decreto.

Art. 2º - Ficará a cargo da Administração Municipal, Controladoria Interna e a Contabilidade as atribuições de definir os requisitos mínimos de qualidade para os sistemas utilizados pela Administração Municipal (SOFTWARE) sejam adaptados às exigências do Sistema SIAFIC, nos poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração direta e indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

Art. 3º - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a adaptação dos softwares existentes nos poderes, deverá ocorrer a partir da publicação do presente decreto até a data de 31/12/2022.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e as funcionalidades a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme Artigo 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 28 de abril de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE
SOUZA
JUNIOR:76968154900

Assinado de forma digital por
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
JUNIOR:76968154900
Dados: 2021.05.12 08:50:59 -03'00'

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 139/2021

DECRETO Nº 139/2021

"Dispõe sobre o Plano de Ação para Adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020 sobre o padrão mínimo do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Decreta,

Art. 1º - Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme descrito no plano anexo a este decreto.

Art. 2º - Ficará a cargo da Administração Municipal, Controladoria Interna e a Contabilidade as atribuições de definir os requisitos mínimos de qualidade para os sistemas utilizados pela Administração Municipal (SOFTWARE) sejam adaptados às exigências do Sistema SIAFIC, nos poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração direta e indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

Art. 3º - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a adaptação dos softwares existentes nos poderes, deverá ocorrer a partir da publicação do presente decreto até a data de 31/12/2022.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e as funcionalidades a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme Artigo 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 28 de abril de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0663BA26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2021. Edição 2252
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>